



INEXIGIBILIDADE: 009/2025

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 171/2025

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0101.1287.2025

Fls 051
Proc. N.º 009/2025
Ass. [Assinatura]

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O SR. **RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA** E DO OUTRO A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadina – MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o Sr. Raimundo Nonato Oliveira, portador do CPF nº 100.438.293-68 e RG nº 350733 SSP/MA ao final assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato decorrente da **INEXIGIBILIDADE nº 009/2025**, com fundamento, se artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.245, de 1991, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O LOCADOR dá em locação, à LOCATÁRIA, o imóvel de sua propriedade, constituído pelo seguinte imóvel: **para: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROJETO EDUCAÇÃO INTEGRAL DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, localizado a Travessa Oeste 954 – São José – Chapadina - MA, observadas as demais especificações e disposições do presente contrato.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A LOCATÁRIA obriga-se a utilizar o imóvel, única e exclusivamente para fins de funcionamento das atividades do projeto educação integral de interesse da Secretaria Municipal de Educação, sendo vedada a cessão, empréstimo ou sublocação do imóvel, e ainda a alteração de sua finalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

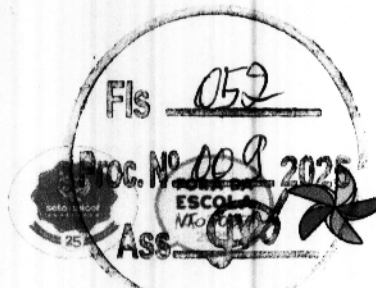
Este Contrato se vincula para todos os fins de direito a procedimentos de dispensa de licitação, conforme, se artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.245, de 1991 assim como à proposta apresentada pelo LOCADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de duração da locação é de 12(doze) meses, iniciando em 02 de Abril 2025 e findando em 02 de Abril de 2026, contados a partir da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogada, por igual período, através de termo aditivo, se houver concordância de ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

Pela locação, objeto deste Contrato, O **LOCATÁRIO** obriga-se a pagar ao **LOCADOR** o valor mensal de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** pago até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente, creditado no **Banco do Brasil Agência nº 1773-6 e Conta Corrente nº 6.695-8** Sendo que o primeiro pagamento se dará mediante a assinatura deste contrato.



CLAUSULA QUINTA: O valor global do presente Contrato é de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais), sendo irrevogável durante a sua vigência. Na hipótese de prorrogação do Contrato o valor poderá ser repactuado, mediante negociação entre as partes e acordo com o preço de mercado.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O atraso no pagamento do aluguel e demais encargos sujeitará a **LOCATÁRIA** ao pagamento de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Obriga-se a locatária além do pagamento do aluguel a satisfazer o pagamento do consumo de luz, esgoto e IPTU.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: As despesas diretamente ligadas à contribuição de melhoria do imóvel serão de responsabilidade do (a) **LOCADOR (A)**.

SUBCLÁUSULA QUARTA: A dotação orçamentária responsável pela locação será:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO IMÓVEL

O **LOCATÁRIO** declara receber o imóvel objeto da presente locação nas condições descritas no relatório de vistoria firmado por funcionário credenciado pela mesma, conforme inventário em anexo, comprometendo-se a devolvê-lo, ao fim da locação nas condições que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do uso normal, apresentando, na entrega das chaves, a quitação de todos os débitos decorrentes da locação.

CLÁUSULA SETIMA – DAS BENFEITORIAS

O **LOCATÁRIO** não poderá efetuar obras, benfeitorias ou qualquer modificação no imóvel ora locado, sem prévia anuência, por escrito, da **LOCADORA**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

O **LOCATÁRIO** obriga-se a observar e cumprir as normas e convenções do imóvel locado.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO



Por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo o causador dos prejuízos, por perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para solução de dúvidas ou questões com origem no presente Contrato, as partes elegem o Foro de Chapadinho – MA, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Chapadinho, (MA) 02 de Abril de 2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nara da Silva Macedo

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação

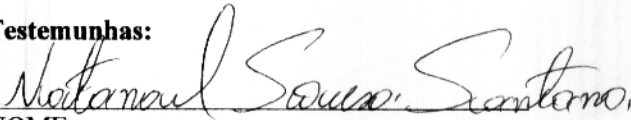
gov.br

Documento assinado digitalmente
RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA
Data: 18/06/2025 16:19:08-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA
CPF nº 100.438.293-68

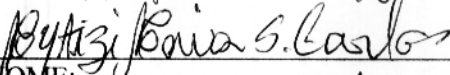
Fls 053
Proc. Nº 009/2025
Ass. 

Testemunhas:



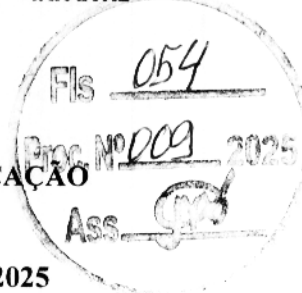
NOME:

CPF. 097.969.133-46



NOME:

CPF. 103.877.143-91

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2025 – INEX 009/2025 – EDUCAÇÃO****CONTRATO Nº 171/2025 – INEX 009/2025 - Processo Administrativo Nº 0101.1287.2025****ORIGEM: INEXIGIBILIDADE nº 009/2025****CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****CONTRATADA, RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA CPF: 100.438.293-68****OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROJETO EDUCAÇÃO INTEGRAL DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA.****FUNDAMENTAÇÃO:** ao artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas e suas posteriores alterações. Atividade.

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....

Valor global: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

VIGÊNCIA: 02 de Abril de 2025 a 02 de Abril de 2026**DATA DA ASSINATURA:** 02 de Abril de 2025

Chapadina (MA), 02 de Abril de 2025

NARA DA SILVA MACEDO
Secretaria Municipal de EducaçãoPrefeitura Mun. de Chapadina
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação



publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 3489, página 04, no dia 27 de Dezembro de 2024: Onde se lê: FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2025, mantendo-se todas as demais cláusulas e condições contratuais. Leia-se: FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 31/12/2024, mantendo-se todas as demais cláusulas e condições contratuais As demais informações permanecem inalteradas. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação de Chapadinho/MA

Identificador: 1453-dc370773806b4eadf99a736b040e565254b9296f



EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2025 - INEX 009/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2025 - INEX 009/2025 - EDUCAÇÃO CONTRATO Nº 171/2025 - INEX 009/2025 - Processo Administrativo Nº 0101.1287.2025 ORIGEM: INEXIGIBILIDADE nº 2025 **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA,** RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA CPF: 100.438.293-68 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROJETO EDUCAÇÃO INTEGRAL DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA. **FUNDAMENTAÇÃO:** ao artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas e suas posteriores alterações. Atividade.

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL 30%
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....

Valor global: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) **VIGÊNCIA:** 02 de Abril de 2025 a 02 de Abril de 2026 **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Abril de 2025 Chapadinho (MA), 02 de Abril de 2025 **NARA DA SILVA MACEDO** Secretária Municipal de Educação.

Identificador: 1453-887555d81ee21595b21a378528204889a3e0e8f4